



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Parecer CBen. Nº 001/2022-2025

Niterói, 08 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ari Bastos Nepomuceno Marques
Presidente do Conselho Deliberativo

Da: Comissão de Benemerência
C/ Cópia para o Presidente do Clube

OBJETO: PARECER SOBRE A OUTORGA DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE SÓCIO BENEMÉRITO AO ASSOCIADO E CONSELHEIRO NATO, SR. JACY SOARES LOPES, TÍTULO Nº 100794.

DA CONSTITUIÇÃO DESTA COMISSÃO BENEMÉRITA

Em 29 de outubro de 2024, o Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais em vigor, em conformidade com os Artigos 10, 13, 14, 15 e 16 do Estatuto em vigor, após provocação realizada pela Carta Protocolada na Secretaria do Clube, em seu registro geral nº4729, resolveu Constituir Comissão composta por 05 (cinco) Conselheiras Mulheres, para realizar análise detalhada e criteriosa da proposta de outorga do Título de Sócio Benemérito ao associado e Conselheiro Nato, Sr. Jacy Soares Lopes, título nº 100794 e, ao final, apresentar parecer conclusivo, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Portaria CD nº021/2022-2025.



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

DA TEMPESTIVIDADE DESTE PARECER

A Portaria CD nº021/2022-2025 foi expedida em 29 de outubro de 2024, tendo esta comissão, até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento para apresentar parecer conclusivo, sendo, o prazo final em 28 de novembro de 2024, considerando que o parecer foi entregue ao Presidente do Conselho em 12/11/2024 de novembro de 2024, entende-se tempestiva e hábil a cumprir os seus efeitos estatutários.

DOS DISPOSITIVOS ESTATUTÁRIOS APLICÁVEIS

Esta Comissão desenvolveu os seus trabalhos fundamentados pelos artigos 10, 13, 14, 15 e 16 do Estatuto do Praia Clube São Francisco, cite-se:

Art. 10 - Será Sócio Benemérito aquele a quem, por relevantes serviços prestados ao Clube, for conferido este título.

§ 1º - Entende-se como relevantes serviços para este fim, aqueles prestados na solução de problemas de alta complexidade e importância para o Clube, que requeiram um elevado empenho e dedicação pessoal.

§ 2º - Não se consideram relevantes, para fins de benemerência, os serviços prestados no simples exercício de cargo eletivo, ainda que alcancem excelentes resultados.

Art. 13 - As propostas para Sócios Titulados, expressas e devidamente justificadas, serão apresentadas ao Conselho Deliberativo por 50% (cinquenta por cento) dos seus membros ou pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Apresentada a proposta, o presidente do Conselho Deliberativo designará uma comissão de 5 (cinco) conselheiros, Estatuto 2016 – PCSF 11 para apresentar parecer por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, o presidente do Conselho Deliberativo submeterá a proposta, como parecer, à deliberação do plenário, em sua primeira reunião.

Art. 14 - A votação das propostas para concessão do título dos sócios titulados exige o quórum mínimo de 80% (oitenta por cento) dos



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

conselheiros eleitos e natos, com direito a voto, sendo aprovada desde que obtida a votação mínima favorável de 2/3 (dois terços).

Art. 15 - O Sócio Benemérito que acumular a condição de Proprietário, Proprietário por Título Remido ou Proprietário Dependente (em extinção) não ficará isento das obrigações pecuniárias inerentes às aludidas categorias.

Art. 16 - A concessão do título de Sócio Titulado assegura ao titular, além do diploma alusivo à láurea, ter seu nome inscrito no Quadro de Honra do Clube, o qual será exposto permanentemente em local visível.

Parágrafo único - É assegurado aos Sócios Titulados o disposto no parágrafo único do art. 9º.

A outorga do Título de Sócio Benemérito ao associado e Conselheiro Nato Jacy Soares Lopes, inscrito no título nº 100794, é um merecimento oferecido à sócios do Praia Clube São Francisco, que se destacam junto a esta agremiação praiana, motivo que pela vivência, narrativa de seus atos na carta proposta, há a tipificação de tal honraria.

DA ANÁLISE

A benemerência ora analisada evidencia um conjunto de ações ao longo de 50 (cinquenta) anos ininterruptos do egrégio associado, esforços e participações detalhadas na carta supracitada (rg. nº4729), a qual esta Comissão se reporta em suas próprias razões apresentadas, averiguando ser todas verossímeis, em destaque: atividades sociais e esportivas, atuando e coordenando eventos internos de futebol e bocha, exercendo mandatos no executivo e deliberativo em anos consecutivos, levando o nome do PCSF pra fora dos muros, diante de autoridades políticas e públicas e, o mais especial, dedicando anos de presença e amizade junto aos praianos.



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Mostrou-se sempre presente, acessível, colaborativo e conciliador, detentor de grande experiência, conhecimento e visão humana, sempre próximo aos associados, atuando como consultor de vários Presidentes do Executivo e Presidentes do Conselho Deliberativo.

Notadamente, vale destacar, que o Sr. Jacy, tem grande contribuição na inclusão e participação feminina, a qual sempre incentivou a candidatura das mulheres ao Conselho Deliberativo, motivo que a presente Comissão nomeada é composta, exclusivamente, por Membros Mulheres, as quais se comovem e se felicitam com a homenagem.

A concessão da honorabilidade é admissível, justa e oportuna, considerando que o associado e Conselheiro Nato, Jacy Soares Lopes, além de ocupar o quadro social por 05 (cinco) décadas, demonstra inestimável contribuição à família Praiana.

Desta feita, a recomendação desta comissão é pela concordância dos termos da carta referenciada e aprovação da concessão do título de benemerência estatutariamente proposto.

Requer aos EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS) ELEITOS (AS) E NATOS o deferimento deste parecer com a sua aprovação dos Exmos.

Pelo exposto, sugerimos ao ilustre Presidente do Conselho Deliberativo, submeter ao plenário a referida proposta, com este parecer.



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Este é o parecer.

ROBERTA ALVES CARLETTO

Presidente da Comissão

Fernanda Torre de Andrade

Membro da Comissão

Maria Elisa Soares de Castro Ramos

Membro da Comissão

Patrícia Fonseca Alvarenga

Membro da Comissão

Danielle Kale Pimentel

Membro da Comissão